DECRETO Nº 3.848, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º, Art. 7° e Art. 10º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais suplementares das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unid: 001 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 1.005 – Diretoria de Educação – Investimentos Gerais
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.79.0252–Emenda Impositiva-2020 Educação Invest. M.S.....R$ 7.852,01

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes
Unid: 002 – Diretoria de Infra Estrutura e Transporte
Projeto/Atividade: 2.007 – Diretoria de Infra-Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104– Recursos Ordinários.....R$ 110.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPALDE DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Unid: 001 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade: 1.009 – Investimentos Gerais - FMS
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.79.0351– Emendas Especiais-2021 Saúde M.F.....R$ 132,34
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção das atividades da Saúde Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.76.0376 - Transf. FNS-Emenda Incremento Custeio SAPS - D.M.....R$ 100.000,00

Total de Suplementações.....R$ 217.984,35

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que tratam o art. 1º serão utilizados

recursos provenientes do excesso de arrecadação, nas seguintes fontes de recurso, respectivamente:

Recurso: 0.1.79.0252– Emenda Impositiva-2020 Educação Invest. M.S.....R$ 7.852,01
Recurso: 0.1.00.0104– Recursos Ordinários.....R$ 110.000,00
Recurso: 0.1.79.0351– Emendas Especiais-2021 Saúde M.F.....R$ 132,34
Recurso: 0.1.76.0376 - Transf. FNS-Emenda Incremento Custeio SAPS - D.M.....R$ 100.000,00

Total de Origens.....R$ 217.984,35

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 3.847/2022 de 26 de outubro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 26 de outubro de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo